

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO: – serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.864.464/0001-72

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 86425 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 2.880 | Hora | 111,84 | 322.099,20 |
| 2 | 86426 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 1.152 | Hora | 140,48 | 161.832,96 |
| 3 | 86427 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 1.152 | Hora | 159,54 | 183.790,08 |
| Total | | | | | R\$ 667.722,24 | |

CONTRATADA: MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.304.312/0001-88

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 4 | 86428 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 3.600 | Hora | 111,84 | 402.624,00 |
| 5 | 86429 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 2.304 | Hora | 140,48 | 323.665,92 |
| 6 | 86430 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 576 | Hora | 159,54 | 91.895,04 |
| Total | | | | | R\$ 818.184,96 | |

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023: R\$ 1.485.907,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 936A-1A8D-EC1C-7EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/03/2023 15:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/936A-1A8D-EC1C-7EF2>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

OBJETO – Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: RADIOSCAN TELCOM COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº: 01.560.301/0001-32

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 86551 | Cabo 50cm p/ DPLX/RADIO COM CONECTOR N MACHO - UHF MACHO - CODIGO 30.400.123 | 10 | UN | 220,00 | 2.200,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 39/2023: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5C1EDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO: – serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.864.464/0001-72

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|--------|---|------------|---------|-----------------------|-----------------|
| 1 | 86425 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 2.880 | Hora | 111,84 | 322.099,20 |
| 2 | 86426 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 1.152 | Hora | 140,48 | 161.832,96 |
| 3 | 86427 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 1.152 | Hora | 159,54 | 183.790,08 |
| Total | | | | | R\$ 667.722,24 | |

CONTRATADA: MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.304.312/0001-88

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------|--------|--|------------|---------|-----------------------|-----------------|
| 4 | 86428 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 3.600 | Hora | 111,84 | 402.624,00 |
| 5 | 86429 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 2.304 | Hora | 140,48 | 323.665,92 |
| 6 | 86430 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 576 | Hora | 159,54 | 91.895,04 |
| Total | | | | | R\$ 818.184,96 | |

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023: R\$ 1.485.907,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

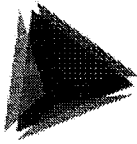
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3C417070

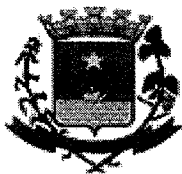
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2023 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 20 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 230 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022. |
| Dotação Orçamentária* | 0800610301100120463390340000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 1.485.907,20 |
| Data Publicação Termo ratificação | 14/03/2023 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Data Cancelamento | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO: Serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e MINETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|--------------------|
| 1 | 86425 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 2.880 | Hora | 111,84 |
| 2 | 86426 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 1.152 | Hora | 140,48 |
| 3 | 86427 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | 1.152 | Hora | 159,54 |
| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ |
| 4 | 86428 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 3.600 | Hora | 111,84 |
| 5 | 86429 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 2.304 | Hora | 140,48 |
| 6 | 86430 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | 576 | Hora | 159,54 |

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.864.464/0001-72, com sede na Rua das Araras, 216, CEP: 85605520, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 14/2022 e da inexigibilidade de licitação nº 20/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 86425 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | Hora | 2.880,00 | 111,84 | 322.099,20 |
| 2 | 86426 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | Hora | 1.152,00 | 140,48 | 161.832,96 |
| 3 | 86427 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Livia Garcia da Cunha - CRM/PR Nº 51.834 | Hora | 1.152,00 | 159,54 | 183.790,08 |

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

240 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

96 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

96 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 667.722,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Congo e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

67

II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;

6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

7 - Fazer a preceptoría dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8 – Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9 – Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;

10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;

11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e

12 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6320 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5580 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5770 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5590 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D887-4448-8500-DB78> e informe o código D887-4448-8500-DB78





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LIVIA GARCIA DA CUNHA
SERVICOS MEDICOS
LTDA:48864464000172
Assinado de forma digital por LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA:48864464000172
Dados: 2023.03.28 10:15:27 -03'00'

LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS
MEDICOS LTDA
CONTRATADA
LIVIA GARCIA DA CUNHA
CPF 028.261.911-95

Documento assinado digitalmente
LIVIA GARCIA DA CUNHA
Data: 28/03/2023 10:05:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MINETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MINETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.304.312/0001-88, com sede na Rua Carazinho, 47, CEP: 85602250, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento nº 14/2023 e da inexigibilidade de licitação nº 20/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 4 | 86428 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | Hora | 3.600,00 | 111,84 | 402.624,00 |
| 5 | 86429 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | Hora | 2.304,00 | 140,48 | 323.665,92 |
| 6 | 86430 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864 | Hora | 576,00 | 159,54 | 91.895,04 |

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

300 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

192 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

48 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;

6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8 - Participar, obrigatoriamente, de treinamentos e palestras quando solicitado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

9 - Registrar a presença através de sistema de ponto biométrico;

10 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;

11 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e

12 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

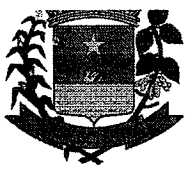
As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6320 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5580 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5770 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5590 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

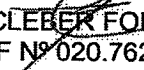
A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MINETTO SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA
RAFAEL MINETTO LOPES
CPF 108.325.819-25

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA1A-93C4-5CB0-C2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MINETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ 49.304.312/0001-88) em 28/03/2023 13:44:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DA1A-93C4-5CB0-C2D8>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D887-4448-8500-DB78

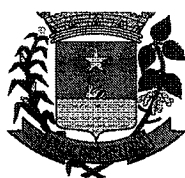
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/05/2023 16:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 19/05/2023 08:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D887-4448-8500-DB78>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 308/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 667.722,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINETTO SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 309/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6320 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5580 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5770 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5590 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA2-D3DD-962C-23FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/03/2023 13:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3AA2-D3DD-962C-23FB>

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ITAMAR POLLA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 314/2023 - referente a Processo dispensa nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RUBENS LUIZ DEMICHELLI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 315/2023 - referente a Processo dispensa nº 36/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3330 | 07.002.12.361.1201.2032 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 4250 | 07.002.12.367.1201.2036 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 3900 | 07.002.12.365.1201.2034 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 3650 | 07.002.12.365.1201.2033 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 4090 | 07.002.12.366.1201.2035 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:C29FEC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 310/2023 - referente a Processo dispensa nº 40/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para desobstrução e manutenção do poço tubular que integra o sistema de abastecimento de água na comunidade de Rio do Mato, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9110 | 12.002.18.541.1801.2073 | 555 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |
| 9080 | 12.002.18.541.1801.2073 | 555 | 3.3.90.30.25.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:F06D09D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 270/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 18/2023.

OBJETO: Aquisição de 26.400 vales transporte - meia passagem, do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado na apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3340 | 07.002.12.361.1201.2032 | 0 | 3.3.90.33.03.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 08 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:D1123233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIVIA GARCIA DA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 308/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 667.722,24 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINETTO SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 309/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 818.184,96 (oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|---------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | da Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6320 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5580 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5770 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5590 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:7C0209E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 – Processo nº 1161/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução da retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras no Conjunto Habitacional Terra Nossa, incluindo o caminhão para transporte, equipe de funcionários, carregamento, descarregamento e colocação dos alicerces.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO

1 – C. PARRA VIEIRA. CNPJ Nº 10.641.724/0001-78. LOTE 001-ITEM 134 R\$ 7,48.

2 – GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.869.890/0001-26. LOTE 001-ITEM 44 R\$ 3,19.

3 – CIAMUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 45.306.525/0001-98. LOTE 001- ITEM 97 R\$ 379,70.

4 – COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME. CNPJ Nº 11.186.469/0001-83. LOTE 001- ITENS 40 R\$ 15,00; 56 R\$ 25,00; 57 R\$ 10,00.

5 – DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA. CNPJ Nº 24.371.907/0001-25. ITENS 06 R\$ 22,80; 20 R\$ 111,00; 21 R\$ 34,00; 34 R\$ 1,59; 35 R\$ 8,20; 71 R\$ 2,00; 88 R\$ 127,00; 89 R\$ 58,00.

6 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 02 R\$ 26,49; 07 R\$ 14,49; 10 R\$ 5,00; 11 R\$ 9,19; 12 R\$ 7,90; 14 R\$ 10,50; 15 R\$ 25,00; 16 R\$ 10,00; 19 R\$ 92,00; 29 R\$ 8,19; 30 R\$ 4,52; 32 R\$ 79,88; 41 R\$ 226,09; 42 R\$ 597,69; 43 R\$ 95,00; 45 R\$ 11,10; 47 R\$ 25,30; 51 R\$ 1,45; 52 R\$ 64,79; 55 R\$ 5,77; 58 R\$ 2,15; 59 R\$ 1,86; 61 R\$ 2,09; 68 R\$ 8,00; 73 R\$ 196,99; 74 R\$ 2,00; 76 R\$ 7,95; 79 R\$ 135,99; 80 R\$ 1,00; 81 R\$ 13,04; 82 R\$ 25,99; 83 R\$ 21,40; 86 R\$ 67,21; 91 R\$ 56,80; 94 R\$ 2,49; 95 R\$ 4,61; 96 R\$ 337,99; 98 R\$ 56,99; 99 R\$ 6,12; 104 R\$ 8,09; 105 R\$ 13,99; 108 R\$ 4,65; 109 R\$ 19,39; 112 R\$ 18,99; 113 R\$ 23,99; 118 R\$ 19,10; 121 R\$ 21,99; 124 R\$ 10,49; 132 R\$ 3,06; 137 R\$ 12,46; LOTE 002- 01 R\$ 11,25; 02 R\$ 71,50; LOTE 003- 01 R\$ 11,25; 02 R\$ 71,50.

7 – ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. LOTE

001- ITENS 13 R\$ 7,78; 127 R\$ 32,00; 128 R\$ 11,25; 129 R\$ 14,50; LOTE 002- ITEM 03 R\$ 8,00; LOTE 003- ITEM 03 R\$ 8,00.

8 – INOVE LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 23.567.504/0001-93. LOTE 001- ITEM 107 R\$ 3,60.

9 – JULIPLAST EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 44.645.915/0001-20. LOTE 001- ITENS 70 R\$ 1,24; 123 R\$ 4,00.

10 – MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ Nº 46.636.768/0001-57. LOTE 001- ITEM 49 R\$ 6,31.

11 – MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 47.669.925/0001-93. LOTE 001- ITENS 18 R\$ 50,00; 25 R\$ 54,00; 28 R\$ 63,49; 37 R\$ 27,89; 38 R\$ 18,19; 39 R\$ 24,99; 54 R\$ 2,05; 65 R\$ 9,99; 66 R\$ 10,99; 67 R\$ 29,00; 77 R\$ 29,62; 92 R\$ 14,29; 93 R\$ 1,74; 120 R\$ 7,19; 122 R\$ 1,89.

12 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 39.649.812/0001-06. LOTE 001 ITEM 03 R\$ 4,49.

13 – NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 45.471.842/0001-60. LOTE 001- ITENS 119 R\$ 48,99; 126 R\$ 71,01.

14 – PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ Nº 37.730.284/0001-81. LOTE 001- ITENS 33 R\$ 1,83; 63 R\$ 2,14.

15 – PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 26.405.348/0001-52. LOTE 001 ITEM 90 R\$ 39,00.

16 – ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. LOTE 001- ITENS 53 R\$ 0,85; 106 R\$ 6,50; 110 R\$ 8,00; 111 R\$ 12,00.

17 – SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ Nº 05.777.506/0001-25. LOTE 001- ITENS 08 R\$ 9,10; 22 R\$ 22,85; 23 R\$ 17,85; 24 R\$ 15,85; 26 R\$ 55,80; 27 R\$ 35,80; 31 R\$ 3,78; 36 R\$ 8,19; 62 R\$ 21,90; 64 R\$ 6,56; 72 R\$ 56,90; 75 R\$ 1,19; 78 R\$ 54,90; 103 R\$ 10,95; 114 R\$ 7,99; 116 R\$ 5,49; 117 R\$ 12,90; 133 R\$ 28,95.

18 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. LOTE 001- ITENS 01 R\$ 2,19; 04 R\$ 3,48; 05 R\$ 3,18; 17 R\$ 3,13; 46 R\$ 1,74; 48 R\$ 2,45; 50 R\$ 10,79; 84 R\$ 1,74; 85 R\$ 1,63; 125 R\$ 13,45.

19 – SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER LTDA. CNPJ Nº 19.597.929/0001-78. LOTE 001- ITENS 135 R\$ 18,85; 136 R\$ 6,96.

20 – TRIELLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. LOTE 001- ITENS 09 R\$ 17,00; 87 R\$ 22,00; 101 R\$ 3,90; 102 R\$ 8,90; 115 R\$ 14,00; 130 R\$ 4,63; 131 R\$ 7,00.

21 – ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA. CNPJ Nº 47.729.996/0001-34. LOTE 001- ITENS 60 R\$ 0,51; 69 R\$ 2,93; 100 R\$ 1,90.

DESERTO

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:E1FC8A9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade conforme